



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Pa



## PROCESSO LICITATÓRIO

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 023/2014-PMJ**

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
24/09/14	14:30 h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Leilão

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao de  
do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 01 de setembro de 2014.

DA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: PREFEITO MUNICIPAL


Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, para a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, no valor máximo de R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Informo que a média de preços encontrada é mediante orçamentos (anexos).

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO**  
Secretária de Assistência Social

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 01/09/14

às 13:30 hs. Nº 201/14







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)


## TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE 001 – VEÍCULO 0KM

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
001	001	Unid.	Veículo 0km, ano/modelo 2015, motor mínimo 1.4 flex, ar condicionado, 4 portas, freios ABS com sistema antitravamento, direção hidráulica, limpador e desembaçador traseiro, rodas aro 14, trava e vidro elétrico, cor branca	R\$ 40.443,66

O veículo será entregue na Prefeitura Municipal, após solicitação no prazo máximo de 40 (quarenta dias) corridos.

Japira, 01 de setembro de 2014.

  
PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO  
Secretária de Assistência Social



Das Auto.

Gol.

## Sua configuração



Cor externa Branco Cristal



Cor externa Branco Cristal

## O carro dos seus sonhos

## Preço

## Motorização

Gol Trendline 1.6 101 cv (G) / 104 cv (A) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

R\$ 36.960,00

## Cor externa

Branco Cristal

R\$ 0,00

## Acabamento interno

Acabamento interno Tear "Quartzo" Preto

## Opcionais

Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen

R\$ 3.100,00

## Preço total

R\$ 40.060,00

## Itens de série

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem

"Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance

2 airbags (passageiro e motorista)

2 cintos de segurança traseiros de 3 pontos com retorno automático

3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura

Antena no teto

Banco do motorista com ajuste de altura

Banco traseiro com encosto rebatível

Capa dos retrovisores e maçanetas na cor preta

Chave tipo "canivete"

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga

Coluna central externa com aplique preto

Console central com porta-copo

Desembaçador traseiro

Direção hidráulica

Faróis simples com máscara escurecida

Grade dianteira na cor preta

Iluminação do porta malas

Lavador e limpador traseiro

Limpador do para-brisa com temporizador

Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível

Para-choques na cor do veículo

Para-sol com espelho para motorista e passageiro

Porta-objetos nas laterais de portas

Porta-revistas atrás do banco do passageiro

Preparação para sistema de som com fiação

Retrovisores com comando interno

Revestimento das portas em tecido

Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas "Uyuni"

Tampa do porta-malas com abertura elétrica

Tomada 12V no console central  
Travamento elétrico das portas  
Vidros dianteiros elétricos



### Ficha técnica

#### DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h 10s (G) / 9,8s (A)  
Velocidade máxima 187km/h (G) /  
189km/h (A)

#### MOTOR

Cilindrada 1.598 cm<sup>3</sup>  
101cv (G) /  
Potência líquida máxima 104cv (A) -  
5.250rpm  
Torque líquido máximo 15,4kgfm (G) /  
15,6kgfm (A) -  
2.500rpm

#### FREIOS

Dianteiros Disco ventilado  
Traseiros Tambor

#### PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento 3.895 mm  
Distância entre eixos 2.465 mm  
Largura 1.893 mm  
Altura 1.463 mm

#### PESOS

Em ordem de marcha 955 kg  
Carga útil máxima 495 kg

#### COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga 285 l

#### DIREÇÃO

Direção Hidráulica

#### TRANSMISSÃO

Transmissão Manual de 5  
velocidades

#### RODAS E PNEUS

Rodas 5J x 14  
Pneus 175/70 R14

#### RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível 55 litros

#### NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros 5



Das Auto.

Gol.

## Sua configuração



O carro dos seus sonhos	Preço
<b>Motorização</b> Gol Trendline 1.6 101 cv (G) / 104 cv (A) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas	R\$ 36.960,00
<b>Cor externa</b> Branco Cristal	R\$ 0,00
<b>Acabamento interno</b> Acabamento interno Tear "Quartzo" Preto	
<b>Opcionais</b> Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen	R\$ 3.100,00
<b>Preço total</b>	<b>R\$ 40.060,00</b>

Impresso em 9/7/2014

Lembre-se que os veículos configurados por meio deste aplicativo são meramente demonstrativos, com a finalidade exclusiva de permitir sua consulta, visualização e solicitação de compra à fábrica.

Uma proposta com detalhes, especificações e preço serão fornecidos para você pelo seu concessionário.

O preço público de venda informado possui frete incluso e não inclui seguro.

A Volkswagen reserva-se o direito de alterar preço, quadro de ofertas, especificações, equipamentos de série e/ou quaisquer outros opcionais dos veículos, a qualquer momento e sem prévio aviso.

**Quaisquer aumentos decorrentes de reajuste de preços ou alteração de modelos, serão incorporados ao preço do veículo informado no site, de forma que vigorará sempre o valor do veículo no dia da compra.**

Assim, fica expressamente definido pela Volkswagen que, na hipótese dos preços dos veículos ofertados no Site apresentarem qualquer divergência do preço praticado quando da confirmação do pedido, prevalecerá sempre este último em relação aos preços inicialmente ofertados.

Situação dos preços em julho 2014



## PALIO ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX 2015 4P

- CARRO  
R\$ 37.480
- COR  
R\$ 0
- OPCIONAIS  
R\$ 3.401
- TOTAL  
R\$ 40.881

### OPCIONAIS

- AR-CONDICIONADO  
R\$ 3.401
- COR

- BRANCO BANCHISA

### ITENS DE SÉRIE

- 3º apoio de cabeça traseiro rebaixado
- Acabamento na parte central do painel na cor Black Piano
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)





- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Detalhes Internos na cor Prata Fosco (maçanetas, aros das saídas de ar)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- Faróis biparábola
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Limpador traseiro com acionamento automático à ré
- Logo Push ( Sistema de abertura elétrica do porta-malas )
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-brisas degradê
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-luvas inferior com iluminação
- Porta-óculos
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno da soleira das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

## **FICHA TÉCNICA**

### **MOTOR**

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: transversal

Cilindrada total (cc): 1368,3

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3500 rpm

Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0

### **ALIMENTAÇÃO**

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli IAW 7GF sequencial indireta

Combustível: Flex

### **CÂMBIO E EMBREAGEM**

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré

Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

### **SISTEMA DE FREIOS**





De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: a disco sólido com pinça flutuante

#### RODAS

Pneus: 175/65 R14 e opc 185/60 R15 (Pneu Ecológico)

Aro: 5.5 x 14" em aço e opc. 6.0 x 15" em liga leve (estepe em aço 5.5 x 14" e opt em aço 6.0 x 15")

#### DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 280

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 3875

Largura do veículo (mm): 1670

Altura do veículo (mm) : 1504

Entre-Eixos (mm): 2420

Altura do solo (mm): 147

#### DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,8 (G) / 12,2 (E)

Velocidade máxima: 173 Km/h



# SUA CONFIGURAÇÃO



[Imprimir](#)

## FICHA DETALHADA

Todos os detalhes do seu veículo, o/a 9 Julho 2014

**SANDERO Expression 1.6 8V para um total de R\$ 40.390,00**

Vista externa



Preço do seu veículo

**R\$ 40.390,00**

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

DETALHES DE SEU VEÍCULO

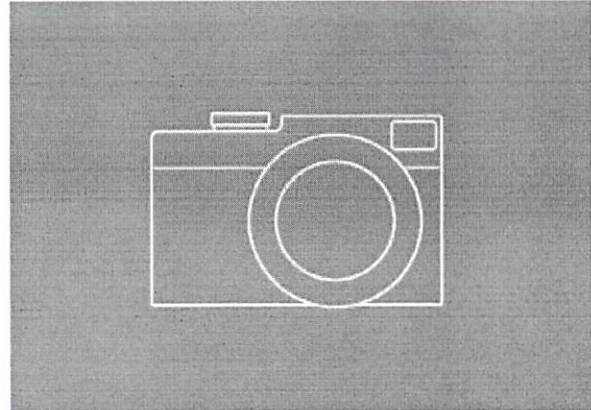
### Design

- Maçanetas internas pintadas
- Calotas 15" Tisa
- Tecido dos bancos tipo "Roseau"
- Protetor do cárter
- Faróis e lanternas com máscara negra
- Maçanetas externas em cores personalizadas
- Luz interna na dianteira do teto
- Indicador do reservatório de combustível da partida a frio
- Conta-giros

### Segurança

- Airbag condutor
- Airbag passageiro
- Freios ABS
- Faróis de neblina
- Sistema CAR - travamento automático a 6 km/h
- Alarme perimétrico
- Apoios de cabeça traseiros reguláveis em altura (2)
- Cinto de segurança regulável em altura
- Desembaçador do vidro traseiro
- Brake light
- Bloqueio de ignição por "Transponder"

Vista interna



MEU CARRO

- Minha versão:
  - R\$ 40.390,00  
Expression 1.6 8V
- Cor
  - R\$ 0,00  
Branco Glacier
- Interior
  - R\$ 0,00  
Tecido dos bancos tipo "Roseau" /  
Acabamento interno na cor carbono

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR DO SEU VEÍCULO

### Carroceria

- 5 Portas  
Número de portas
- Hatch  
Tipo de carroceria

### Motor

- 1598  
Cilindrada (cm3)
- Hi-Flex (Etanol / Gasolina)  
Combustível
- 98(gasolina)/106(etanol) @5.250  
Potência máxima  
(cv@rpm)
- 14,5 (gasolina)/15,5 (etanol) @2.850  
Torque (kgfm@rpm)

### Transmissão


**Conforto**

- Computador de bordo
- Ar-condicionado
- Limpador e lavador do vidro traseiro
- Iluminação no porta-malas
- Volante com regulagem de altura
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Vidros dianteiros elétricos
- Comando de abertura das portas por radiofrequência e trava elétrica
- Direção hidráulica
- Vidros verdes
- Acelerador eletrônico
- Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia
- Abertura interna da tampa de combustível

- Dianteira
- Tipo de tração

**Caixa de Câmbio**

- Manual
- Tipo de caixa de câmbio
- 5 marchas
- Número de relações para a frente

**Capacidade**

- 50 Litros
- Tanque de Combustível (L)

**Dimensões**

- 2.591 mm
- Distância entre-eixos
- Sanderio: 1.528 mm/ Stepway: 1.640 mm
- Altura exterior
- 4.021 mm
- Comprimento exterior
- 1.746 mm
- Largura exterior - excluindo os retrovisores

**Pneus**

- 185/65 R15
- Pneus: referência

**Peso (KG)**

- 500 kg
- Carga útil
- 1.055 kg
- Peso em ordem de marcha (kg)
- N/A
- Peso Bruto Total (PBT)

**Volume**

- 320 litros
- Volume do porta-malas



Município de Japira  
Solicitação 52/2014



Equipação

Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*  
**52** **Aquisição de Material** 01/09/2014 1

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
Código *Nome* *Número*  
32675-5 PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO 97/2014

**Local** \_\_\_\_\_  
Código *Nome*  
15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
*Nome* *Forma*  
08 Assistência Social ATE 30 DIAS APÓS EMI

**Entrega** \_\_\_\_\_  
*Local* *Prazo*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA 12 Meses

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, ANO/MODELO 2015, MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX, COR BRANCA

**Justificativa:**  
PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Lote**  
001 Lote 001 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003156	VEICULO PASSEIO 4 PORTAS, COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX	UNID	1,00	40.443,66	40.443,66
				<b>TOTAL</b>	<b>40.443,66</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.443,66</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de setembro de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização mediante solicitação de abertura de processo licitatório expedida pela Sra. PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO, Secretária de Assistência Social, sob protocolo nº. 201/14 em 01/09/2014, visando a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Assistência Social, no valor máximo de R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 02/09/2014

Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 01/09/2014 para a informação da existência de dotação orçamentária, para a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, no valor máximo de R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.244.0008.02063 – PSB –CRAS;

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

02745-00771 – FEAS/PPAS;

08.244.0008.02064 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

02820-00757 – FMAS/Cad Bolsa Família;

02830-00777 – IGD/SUAS.

É a informação.

Atenciosamente

  
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, PR, 02/09/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**


**ASSUNTO:** aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Assistência Social.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **01/09/2014**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Há recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos);

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

  
**EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO**  
Diretor do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## PARECER DE MODALIDADE

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo através da solicitação expedida pela Sra. PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO, Secretária de Assistência Social, mediante protocolo nº. 201/14 em 01/09/2014, para a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Assistência Social, no valor máximo de R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou que há recursos financeiros e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada (menor preço, por item).

É o parecer,

Japira, 04 de setembro de 2014.

  
**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 009/2014 de 08/01/2014**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2014, a partir desta data, como segue:

**Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

**Equipe de Apoio:** ; **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **MARCIO HONORIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.251-5 e do CPF nº 035.988.499-74; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

**Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 4º**- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.01.08 15:15:00 -02'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 05 de Setembro de 2014.

DE: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PREGOEIRA

PARA: Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS  
PROCURADOR JURÍDICO

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 14h30min do dia 22/09/2014**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

**01.01.** A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até as 14h00min do dia 22/09/2014.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 14h05min até as 14h30min do dia 22/09/2014.

**DATA DE ABERTURA:** às 14h30min do dia 22/09/2014.

**01.02.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

**02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)**

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**02.01.2.** Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

## 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

## 04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).**

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 04.01.2.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5.** “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1.** “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2.** “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2.** “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.”)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**04.01.4.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Assistência Social.

**03.02.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos);

## 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0008.02063 – PSB –CRAS; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02745-00771 – FEAS/PPAS; 08.244.0008.02064 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02820-00757 – FMAS/Cad Bolsa Família; 02830-00777 – IGD/SUAS.

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

**05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

**05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **22/09/2014**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

**05.03.01.** **Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;**

**05.03.02.** A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- 07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**
- 07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CIDADE  
CEP  
TELEFONE/FAX e E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ  
DATA/HORÁRIO

- 07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.02.1.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com), informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;
- 07.02.2.** **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.02.3.** O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;
- 07.02.4.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.02.5.** Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;
- 07.02.6.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.6.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03.** Deverá ser apresentado também junto á proposta de preços PROSPECTO DO VEÍCULO, com as especificações escritas em língua portuguesa;
- 07.04.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.04.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.04.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.04.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.05.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

**ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**CEP**  
**TELEFONE, E-MAIL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ**  
**DATA/HORÁRIO**

**08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**08.01.01.1.** Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

**08.01.01.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;

**08.01.01.2.1.** Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.

**08.01.01.3.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**08.01.01.4.** Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

**08.01.01.5.** Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”

**08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**08.01.02.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**08.01.02.2.** Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

**08.01.02.3.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

**08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 08.01.02.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;
- 08.01.02.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de *180 (cento e oitenta) dias*, contado da data de sua emissão;
- 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP,** apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o “Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93”;
- 08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- 08.01.03.2. As ME’S ou EPP’S,** deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado no órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 08.01.03.3.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.
- 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 08.01.04.1.** Atestado de Capacidade Técnica (**mínimo 02**) em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.
- 08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

## 09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

**09.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

**09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

**09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

**09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

**09.03.03.** Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

**09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

**09.03.05.** Com preços manifestadamente inexecutáveis;

**09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

**09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;

**09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;
- 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 11.01.** O veículo deverá ser entregue ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.
- 11.05.** Se veículo estiver em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 12. DO CONTRATO**
- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:**

- 14.01.01.** Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 17.01.01.** Advertência;
- 17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;  
**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- 17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
- 18. DAS PENALIDADES**
- 18.01.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.
- 18.02.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.
- 18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)**.
- 19. DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.01.** A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 20. DA RESCISÃO**
- 20.01.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

## 23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 05 de setembro de 2014.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### LOTE 001 – VEÍCULO 0KM

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
001	001	Unid.	Veículo 0km, ano/modelo 2015, motor mínimo 1.4 flex, ar condicionado, 4 portas, freios ABS com sistema antitravamento, direção hidráulica, limpador e desembaçador traseiro, rodas aro 14, trava e vidro elétrico, cor branca	R\$ 40.443,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**ANEXO V**  
**MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**ANEXO VII**  
**MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO VIII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

#### À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_;

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O objeto do presente Contrato, é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Assistência Social, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item, \_\_\_\_\_, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao Item \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos;

6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

### 8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 05 de Setembro de 2014.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

  
RENAN DE OLIVEIRA SANTOS  
Procurador Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 05 de Setembro de 2014.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Assistência Social, no valor máximo de R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme solicitação de abertura de processo licitatório expedida pela Sra. PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO, Secretária de Assistência Social, mediante protocolo nº. 201/14 em 01/09/2014.

Atenciosamente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 14h30min do dia 22/09/2014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 22/09/2014.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 22/09/2014.**

**DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 22/09/2014.**

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 05 de setembro de 2014.

  
**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira





Município de Japira  
Pregão 23/2014 - Anexo 01



Equipam

Página:1

Processo 104/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM			
0001	8.2.3156 VEICULO PASSEIO 4 PORTAS, COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX	1,00	UNID	40.443,66
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 40.443,66
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 40.443,66



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	JAPIRA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Número edital/processo*	023
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800108244000802063449052000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	40.443,66
Data de Lançamento do Edital	05/09/2014
Data da Abertura das Propostas	22/09/2014

[Confirmar](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 14h30min do dia 22/09/2014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 22/09/2014.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 22/09/2014.**

**DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 22/09/2014.**

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

**Japira, 05 de setembro de 2014.**

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**

Pregoeira



Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=ARMMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.09.05 10:31:51 -03'00'







## Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 14h00min do dia 22/09/2014.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 14h05min até às 14h30min do dia 22/09/2014.

**DATA DE ABERTURA:** às 14h30min do dia 22/09/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisângela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sitio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 05 de setembro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

R\$ 192,00 - 86874/2014

## Jussara

### AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014-PMJ

TIPO: Menor Preço Global

Natureza: Presencial

O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 19 de setembro de 2014, às 09:00 hr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo relacionado:

**OBJETO:** contratação de empresa para ministrar curso de teatro para as crianças do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, através de recurso federal, uma vez por semana com 4 hrs/aula por dia, durante 03 meses.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).

Paço Municipal de Jussara, em 05 de setembro de 2014.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 144,00 - 86952/2014

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2014 – PMLS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul/PR, resolve ANULAR a licitação Concorrência Pública Nº 02/2014 cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços técnicos especializados na elaboração de projetos executivos de reconstrução de pontes em concreto armado sobre o Rio Passo Liso, Rio Divisa, Rio Verde, Rio Quati, Rio Taperinha, Rio Arroio Invernada, Rio Laranjeiras, Rio Herveira e Rio do Leão, conforme processo n.º 59050.000938/2014-18 aprovado pelo ministério da integração nacional, pelo fato do edital em epigrafe não atender na íntegra a legislação em vigor.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de setembro de 2014

Hercules Dilger Sondei  
Presidente da CPL

R\$ 120,00 - 87082/2014

## Mamborê

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 25/2014 DATA DA ABERTURA: 23/09/2014 as 9:00 horas valor máximo da licitação: R\$ 19.160,60 (Dezenove mil e cento e sessenta reais e sessenta centavos) OBJETO: Contratação de pessoa física para coleta de entulhos nos patrimônios do guarani e canjarana.

MAMBORE, 05 de Setembro de 2014.

RENATO DE LIMA CORREIA

Presidente da Comissão

R\$ 96,00 - 86927/2014

## Mandaguari

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2014**

**MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA CONSISTINDO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E RURAL DE BAIXA TENSÃO.

**ABERTURA:** Às 14:00 (Quatorze) horas do dia 24 de Setembro de 2014, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8451.

Mandaguari (PR) 05 de Setembro de 2014.

ROMUALDO BATISTA  
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 87158/2014

## Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2014

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos para atendimento à Municipalidade e para a UGEM.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 23 de setembro de 2014, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações; Baixar Edital. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 05 de setembro de 2014. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

R\$ 120,00 - 86787/2014

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2014

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, global

Objeto: Aquisição de uma máquina fotográfica digital para o CMEI Zilda Arns.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 24 de setembro de 2014, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações; Baixar Edital. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 05 de setembro de 2014. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

R\$ 120,00 - 86900/2014





**Samp Autoveículos Ltda**  
 CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45  
 Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31  
 Santo Ant. Platina PR - Cep: 86430.000  
 Fone: (43) 3534-4020 - Fax: (43) 3534-2300



**CARTA CREDENCIAL**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr. Enéias do Nascimento, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.065.352-3 e inscrito no CPF/MF sob nº . 359.754.749-49 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº **023/2014-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Santo Antônio da Platina, em 17 de setembro de 2014

*JOSE ARTHUR RITTI TABELIAO*

*marcelo schmidt*

**Samp Autoveiculos Ltda**  
**Marcelo de Paula Schmidt**  
**Responsável legal**  
**CPF: 881.897.759-87**  
**RG: 4969025-8**

*Enéias do Nascimento*

**Samp Autoveículos Ltda**  
**Enéias do Nascimento**  
**Representante**  
**CPF: 359.754.749-49**  
**RG: 2.065.352-3**



**JOSE ARTHUR RITTI - TABELIAO**  
 Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina, Paraná - Fone (43) 3534-3634  
 Selo: UswWc.9KNXb.ANR0c.WrLVp.V1J5  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **MARCELO DE PAULA SCHMIDT**, Dou. fé. 15 de setembro de 2014.  
 Em Teste da Verdade

Elaine Cristina Menezes - Escrevente

*Elaine Cristina Menezes*  
 Escrevente Juramentada

*Handwritten signatures and initials*





**Samp Autoveículos Ltda**  
CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45  
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31  
Santo Ant. Platina PR - Cep: 86430.000  
Fone: (43) 3534-4020 - Fax: (43) 3534-2300



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

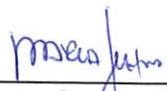
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Santo Antônio da Platina, em 17 de setembro de 2014

  
**Samp Autoveículos Ltda**  
**Marcelo de Paula Schmidt**  
**Responsável legal**  
**CPF: 881.897.759-87**  
**RG: 4969025-8**



**JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO**

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná - Fone: (43) 3534-3634

Selo: uswWc.9KLXb.ydAoc.WX7Vp.V11S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **MARCELO DE PAULA SCHMIDT**. Dou fé, 15 de setembro de 2014.  
Em Testº da Verdade

Elaine Cristina Menezes - Escrevente

  
  
  
Elaine Cristina Menezes - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 2.065.352-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.065.352-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2014

NOME: **ENEIAS DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: PEDRO CARLOS DO NASCIMENTO  
TEREZINHA DA SILVA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE  
C.CAS=1276, LIVRO=5B, FOLHA=118

CPF: 359.754.749-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



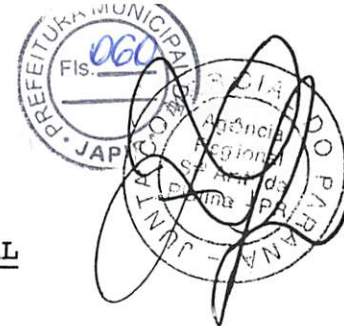
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, n°. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob n°. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Motta, n°. 1040 - Apt°. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob n°. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto conforme a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".





SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Incluem-se no objeto social da empresa: "o comércio de pneus, componentes automotivos e atuar como correspondente no País".

Em razão da presente alteração a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica elevado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo o aumento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizados da seguinte maneira: R\$ 1.912.000,00 (um milhão, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato com recursos provenientes da conta de Reserva de Lucros e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014.

Com a alteração do capital social da empresa, a cláusula sétima da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$ ,'
CELSO DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA - Fica criada uma filial, na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica criada uma filial, na Rua Geraldo Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos usados", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - O endereço da sócia ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, que era na Avenida Oliveira Motta, n°. 1040 - Apt°. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, passa a ser na Rod. Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA - Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, n°. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
3  
*[Handwritten signature]*



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



empresa, inscrita no CPF/MF sob n°. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob n°. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP, 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

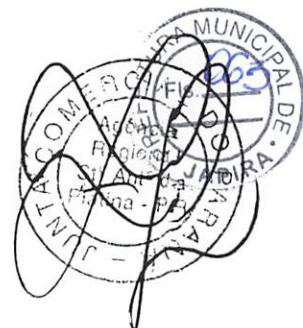
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n°. 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados".

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
CELSO DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n°. 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios CELSO DE SOUZA SCHMIDT e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.

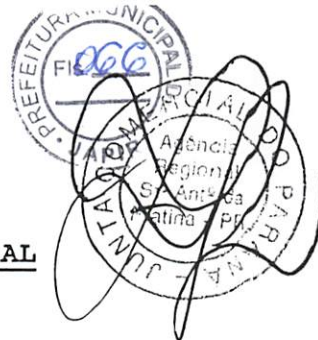
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRADO ÚNICO - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a conseqüente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.




SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 02 de Outubro de 2013.

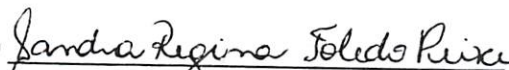
  
\_\_\_\_\_  
CELSO DE SOUZA SCHMIDT

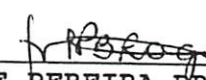
  
\_\_\_\_\_  
MARCELO DE PAULA SCHMIDT

  
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA

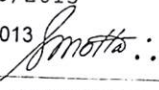
  
\_\_\_\_\_  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

TESTEMUNHAS:

1a.)   
\_\_\_\_\_  
SANDRA REGINA TOLEDO PEIXE  
CPF 014.483.959-84  
RG 6.306.289-8/PR

2a.)   
\_\_\_\_\_  
MARILENE PEREIRA BRAGA  
CPF 531.610.339-49  
RG 4.030.103-8/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2013  
SOB NÚMERO: 41901358006  
Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013  
Empresa: 41 2 0012560 9  
SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2013  
SOB NÚMERO: 41901358014  
Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013  
Empresa: 41 2 0012560 9  
SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2013  
SOB NÚMERO: 20135726476  
Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013  
Empresa: 41 2 0012560 9  
SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





**Samp Autoveículos Ltda**  
CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45  
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31  
Santo Ant. Platina PR - Cep: 86430.000  
Fone: (43) 3534-4020 - Fax: (43) 3534-2300



## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 40.443,66 ( quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos )

Condição de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;  
CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.  
Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Santo Antônio da Platina, em 17 de setembro de 2014

*marcelo schmidt*

**Samp Autoveiculos Ltda**  
**Marcelo de Paula Schmidt**  
Responsável legal  
CPF: 881.897.759-87  
RG: 4969025-8

78.066.800/0001-00  
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31  
Vila Santa Estefânia - CEP: 86430.000  
Santo Antônio da Platina - PR

*[Handwritten signatures]*

Município de Japira  
Pregão Presencial 23/2014

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.066.800/0001-00 Fornecedor: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

E-mail: samp.maiafernanda@gmail.com

Endereço: RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO 31 - JARDIM SANTA EFIGENIA - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP Telefone: 4335344020 Fax: 4335342300 Celular:

Inscrição Estadual: 5130118145

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO DE PAULA SCHMIDT

CPF: 881.897.759-87

RG: 49690258

Endereço representante: RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO 1345 CHACARA BOM PASTOR - JARDIM COLORADO - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP Telefone representante: 4335344020

E-mail representante: sampvendas@uol.com.br

Banco:

Agência: 426-x - Samp Autoveiculos Ltda - Parana/PR

Conta: 3338-3

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO PASSEIO 4 PORTAS, COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX	1,00	UNID	40.443,66	FIAT	40.443,66	40.443,66
PREÇO TOTAL DO LOTE :							40.443,66
TOTAL DA PROPOSTA :							40.443,66

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

*marcelo schmidt*

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 78.066.800/0001-00

78.066.800/0001-00  
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31  
Vila Santa Efigênia - CEP: 86430.000  
Santo Antônio da Platina - PR



**NOVO PALIO 2015****ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX 2015 4P**

CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
-------	-----	-----------	-------

**OPCIONAIS****AR-CONDICIONADO****COR****BRANCO BANCHISA****ITENS DE SÉRIE**

- 3º apoio de cabeça traseiro rebaixado
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Conta-giros
- Detalhes Internos na cor Prata Fosco (maçanetas, aros das saídas de ar)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- Fiat Code 2ª geração
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador gradual de temperatura da água
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Acabamento na parte central do painel na cor Black Piano
- Alças de segurança traseiras
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança laterais/traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis biparábola
- Faróis de neblina
- Follow me home
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual do nível de combustível
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência



- Limpador traseiro com acionamento automático à ré
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Para-brisas degradê
- Porta-luvas inferior com iluminação
- Relógio digital
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

## Fiat Monte seu Carro

- Logo Push ( Sistema de abertura elétrica do porta-malas )
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-óculos
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno da soleira das portas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura



## FICHA TÉCNICA

## MOTOR

**Número de cilindros:** 04 em linha  
**Posição do motor:** transversal  
**Cilindrada total (cc):** 1368,3  
**Potência máxima (cv):** 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5750 rpm  
**Torque máximo (kgf.m):** 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3500 rpm  
**Diâmetro X Curso:** 72,0 x 84,0

## ALIMENTAÇÃO

**Injeção Eletrônica:** Magneti Marelli IAW 7GF sequencial indireta  
**Combustível:** Flex

## CÂMBIO E EMBREAGEM

**Número de marchas:** 05 a frente e 01 a ré  
**Embreagem (tipo):** monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

## SISTEMA DE FREIOS

**De estacionamento:** comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste  
**Traseiro:** a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo  
**Dianteiro:** a disco sólido com pinça flutuante

## ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

## RODAS

**Pneus:** 175/65 R14 e opc 185/60 R15 (Pneu Ecológico)  
**Arp:** 5.5 x 14" em aço e opc. 6.0 x 15" em liga leve (estepe em aço 5.5 x 14" e opt em aço 6.0 x 15")

## DIMENSÕES EXTERNAS

**Capacidade do porta-malas (litros):** 280  
**Tanque de combustível (litros):** 48  
**Comprimento do veículo (mm):** 3875  
**Largura do veículo (mm):** 1670  
**Altura do veículo (mm):** 1504  
**Entre-Eixos (mm):** 2420  
**Altura do solo (mm):** 147

## DESEMPENHO

**0 a 100 km/h:** 12,8 (G) / 12,2 (E)  
**Velocidade máxima:** 173 Km/h

## IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE  
 FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Samp** Autoveículos Ltda.

FONE (43) 3534-4020 - FAX (43) 3534-2300

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31

E-mail: sampfiat@uol.com.br

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná

**ENVELOPE Nº 01**

**“PROPOSTA DE PREÇOS”**

**SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-**

**PMJ**

**Dia 22/09/2014 - 14h30min**

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/09/14

às 13:58 hrs. Nº 212,14







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 6763304-0 SESP PR

CPF  
 020.077.949-42 DATA NASCIMENTO  
 16/12/1976

FILIAÇÃO  
 CELSO DE SOUZA SCHMIDT  
 MARIA GORETTI BATISTA  
 DE SOUZA SCHMIDT

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 01182510960 VALIDADE  
 10/04/2015 1ª HABILITACAO  
 27/04/1995

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 289526225

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR DATA EMISSAO  
 12/04/2010

ASSINATURA DO EMISSOR  
**DANID RANCOFFI** 09368031653  
 PR901486259

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 289526225

Confere com o  
 documento apresentado  
 nesta data.  
 Dou fé.

Monte Real, 14 JUL. 2014

*[Handwritten Signature]*

Ari Ramos Filho  
 Tabelião e Oficial  
 do Reg.º

SELO FUNARPEN

DISTRITO DE  
 MONTE REAL

TABELIONATO  
 DE  
 NOTAS  
 FBH15100

Comarca de  
 Santo Antônio  
 da Platina - Paraná

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
881897755-87

Nome do Contribuinte  
**Marcelo de Paula Schmidt**

Data de Emissão  
21.04.73



**TABELIONATO DE NOTAS**  
**JOSÉ ARTHUR RITTI**  
 Tabelião Titular através do Tabelião José Arthur Ritti, Tabelião Titular de São Paulo, SP, em substituição de José Arthur Ritti, Tabelião Titular de São Paulo, SP.  
**08 AGO. 2014**

**JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião**  
 Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3531-3634  
 Santo Antônio da Platina - Paraná

Este documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - é de uso obrigatório nos casos legalmente determinados para qualquer orientação de natureza tributária. Procure a Unidade Local da Secretaria da Receita Federal.

Assinatura do Emissor

**MARIA AP. M. QUEIROZ**  
 Caixa Executiva

**001/0426-5**  
**30-04-91**  
 BANCO DO BRASIL  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR  
**0910406-4**

Nome, Matrícula e Assinatura do Funcionário Responsável pela Emissão  
 APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 RG: 4.969.025-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEITURA MUNICIPAL DE...  
 Fis. 070

REGISTRO GERAL: 4.969.025-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2007

NOME: MARCELO DE PAULA SCHMIDT

FILIAÇÃO: CELSO DE SOUZA SCHMIDT  
 MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE: GOIOEREP/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1973

TIPO DE ORIGEM: COMARCA-STO ANT PLATINA/PR, SEDE  
 C.CAS-5809, LIVRO-821, FOLHA-22  
 CPF: 881.897.759-87

CURTELAPR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

SELO  
FUNARREN  
ANTIGUIDADE

Lei 13.228 de 19/07/2014

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FBT00585

CARTÓRIO  
de Tabelião  
de Notas  
e Procurador  
de Santo Antônio da Platina - Paraná

**JOSÉ ARTHUR RITTI**  
Tabelião de Notas  
Vitalício através do decreto nº 9849/05 do Governador do Paraná  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

**08 AGR. 2014**

**JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião**  
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634  
Santo Antônio da Platina - Paraná



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR  
Cartório de Tabelionato  
e Protestos  
CARTÓRIO RITTI

CIC

INSCRIÇÃO NO CDT  
089.948.329 67

DATA DE EMISSÃO  
05.05.49

CONTRIBUINTE  
CELSO DE SOUZA SCHMIDT

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 833.968-6

DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1984

DELSON DE SOUZA SCHMIDT  
MASCULINO

AFONSO SCHMIDT  
MARIA DE SOUZA SCHMIDT

NATURA/PAIS: BR/BR

DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1949

STO. ANT. PLATINA/PR  
COMARCA=8 ANT PLATINA/PR, SEDE

C.DAS 248, LIVRO=028, FOLHA=10  
089.948.327-67

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDO SOMENTE COM  
O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

LEI Nº 3.228 de 30/07/2009

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FBJ07535

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR  
CARTÓRIO  
JOSE ARTHUR RITTI

Autenticado através do decreto nº 984/2011 de 05/07/2011 do município de Paranaíba  
AUTENTICAÇÃO  
COMPRE E COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU PE

24 JUN. 2014

JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião  
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3531-3634  
Santo Antônio da Platina - Paraná

*(Handwritten signatures)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ - PARANÁ

SELO FUNARPEN  
Lei: 13.228 de 18/07/2001

ARTHUR RITTI  
AUTENTICACAO  
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO: DOU FE

24 JUN. 2014

ARTHUR RITTI - Tabelião  
Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634  
Santo Antônio da Platina - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS  
FBJ07536

SEMPRE AUTENTICAMENTE COM ARTHUR RITTI

SEMPRE AUTENTICAMENTE COM ARTHUR RITTI



**Samp Autoveículos Ltda**  
CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45  
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31  
Santo Ant. Platina PR - Cep: 86430.000  
Fone: (43) 3534-4020 - Fax: (43) 3534-2300



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ

A empresa Samp Autoveículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo de Paula Schmidt, portador da carteira de identidade nº 4969025-8 e do CPF nº 881.897.859-87 DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Santo Antônio da Platina, em 17 de setembro de 2014

*marcelo schmidt*

Samp Autoveiculos Ltda  
Marcelo de Paula Schmidt  
Responsável legal  
CPF: 881.897.759-87  
RG: 4969025-8

78.066.800/0001-00  
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31  
Vila Santa Efigênia - CEP: 86430.000  
Santo Antônio da Platina - PR

*[Handwritten signature]*





**Samp Autoveículos Ltda**  
CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45  
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31  
Santo Ant. Platina PR - Cep: 86430.000  
Fone: (43) 3534-4020 - Fax: (43) 3534-2300



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL, Art. 89**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ**

A empresa Samp Autoveículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo de Paula Schmidt, portador da carteira de identidade nº4969025-8 e do CPF nº 881.897.859-87, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Santo Antônio da Platina, em 17 de setembro de 2014

**Samp Autoveiculos Ltda**  
**Marcelo de Paula Schmidt**  
**Responsável legal**  
**CPF: 881.897.759-87**  
**RG: 4969025-8**

78.066.800/0001-00  
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31  
Vila Santa Efigênia - CEP: 86430.000  
Santo Antônio da Platina - PR



**Samp Autoveículos Ltda**  
CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45  
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31  
Santo Ant. Platina PR – Cep: 86430.000  
Fone: (43) 3534-4020 – Fax: (43) 3534-2300



## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Samp Autoveículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, sediada à Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31 – Jardim Santa Efigênia, Santo Antonio da Platina, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina, em 17 de setembro de 2014

Samp Autoveiculos Ltda  
Marcelo de Paula Schmidt  
Responsável legal  
CPF: 881.897.759-87  
RG: 4969025

78.066.800/0001-00  
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31  
Vila Santa Efigênia - CEP: 86430.000  
Santo Antônio da Platina - PR



**Samp Autoveículos Ltda**  
CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51.301.181-45  
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº. 31  
Santo Ant. Platina PR - Cep: 86430.000  
Fone: (43) 3534-4020 - Fax: (43) 3534-2300



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ**, que a Proponente Samp Autoveículos Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.066.800/0001-00, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Deputado Benedito Lucio Machado, nº 31 – Jardim Santa Efigênia, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio da Platina, em 17 de setembro de 2014

*marcelo schmidt*

**Samp Autoveiculos Ltda**  
**Marcelo de Paula Schmidt**  
**Responsável legal**  
**CPF: 881.897.759-87**  
**RG: 4969025-8**

78.066.800/0001-00  
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31  
Vila Santa Efigênia - CEP: 86430.000  
Santo Antônio da Platina - PR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.066.800/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/08/1979</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAMP AUTOVEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAMP FIAT</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DEP BENEDITO L MACHADO</b>	NÚMERO <b>31</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ST EFIGENIA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2014** às **09:23:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 102852014-88888800  
Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/04/2014.  
Válida até 04/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78066800/0001-00  
**Razão Social:** SAMP AUTOVEIC LTDA  
**Endereço:** RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA /  
SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2014 a 07/10/2014

**Certificação Número:** 2014090802470476998341

Informação obtida em 15/09/2014, às 16:45:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12125528-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.066.800/0001-00

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 27/11/2014 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	<b>Certidão Nº 12125528-32</b>
	Emitida Eletronicamente via Internet 30/07/2014 - 09:02:01
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Prefeitura Municipal de**  
**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4513/2014

CONTRIBUINTE: 78066800000100/SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
CPF / CNPJ...: 78.066.800/0001-00  
VALIDA ATÉ...: 16/11/2014  
REQUERENTE...: Samp Autoveículos Ltda

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de: Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 17 de Setembro de 2014

Código de autenticidade da certidão: 75929605075929

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81760000000-1 00003948201-3 41116000000-5 00045130249-1



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 78.066.800/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:43:18 do dia 09/09/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/03/2015.

Código de controle da certidão: **35DC.E74A.B454.0F2D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 14/0783725

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41200125609	CNPJ 78.066.800/0001-00
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 136
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7A.7F.79.19.08.84.86.D5.1C.55.85.B4.CC.1B.C1.5F.C4.52.BF.FE-	

#### IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	CELSO DE SOUZA SCHMIDT
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	ADMINISTRADOR
CPF	08984832987
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	8263910034988172784
VALIDADE	28/06/2013 a 27/06/2016

NOME	Maria Goretti B de Souza Schmidt
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	31306780934
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	9189310211388376366
VALIDADE	28/06/2013 a 27/06/2016

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 18 de julho de 2014.

#### Identificação do Autenticador

Nome	CELIA ELIANA TULIO:30178762920
CPF	301.787.629-20
Nº de série do Certificado	13194886913716310254698856077032539823
Validade do Certificado	16/10/2012 até 15/10/2015



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013  
Número de Ordem do Livro: 136

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Qualificação do Assinante ADMINISTRADOR

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF 089.848.329-87

Nº de Série do Certificado 8263910034988172784

Nome do Signatário CELSO DE SOUZA SCHMIDT:08984832987

Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v2

Validade 28/06/2013 a 27/06/2016

Qualificação do Assinante Contador

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF 313.067.809-34

Nº de Série do Certificado 9189310211388376366

Nome do Signatário MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT:31306780934

Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v2

Validade 28/06/2013 a 27/06/2016





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.1.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200125609	CNPJ 78.066.800/0001-00
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 136
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7A.7F.79.19.08.84.86.D5.1C.55.85.B4.CC.1B.C1.5F.C4.52.BF.FE	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	08984832987	CELSO DE SOUZA SCHMIDT:08984832987	8263910034988172784	28/06/2013 a 27/06/2016
Contador	31306780934	MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT:31306780934	9189310211388376366	28/06/2013 a 27/06/2016

### NÚMERO DO RECIBO:

7A.7F.79.19.08.84.86.D5.1C.55.85.B4.  
CC.1B.C1.5F.C4.52.BF.FE-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2014 às 13:04:41

D7.15.59.BD.DD.89.2D.5C  
44.30.2A.72.95.C6.97.82

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) a Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200125609	CNPJ 78.066.800/0001-00
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NUMERO DO LIVRO 136
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 235400008497939	DATA DO PAGAMENTO 26 de junho de 2014

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) 7A 7F 79 19 08 84 86 D5 1C 55 85 B4 CC 1B C1 5F C4 52 BF FE
---

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, 26 de junho de 2014.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE(S) CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	8984832987	CELSO DE SOUZA SCHMIDT; 08984832987	8263910034988172 784	28/06/2013 até 27/06/2016



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Março de 2013

**Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado**

Descrição	Saldo
<b>A T I V O</b>	R\$ 8.200.486,96
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 5.872.875,65
DISPONIBILIDADES	R\$ 78.072,81
CAIXA	R\$ 4.785,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 73.287,07
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO	R\$ 852.178,66
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	R\$ 746.411,79
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	R\$ 102.895,67
ADIANTAMENTOS	R\$ 113,95
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.757,25
ESTOQUES	R\$ 4.942.624,18
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS	R\$ 3.574.376,86
VEÍCULOS SEMI NOVOS	R\$ 1.160.183,16
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS	R\$ 208.064,16
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	R\$ 0,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	R\$ 2.327.611,31
INVESTIMENTOS	R\$ 1.471.822,37
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 700,00
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 3.981,13
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 1.467.141,24
IMOBILIZADO	R\$ 850.489,49
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	R\$ 1.319.095,54
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS	R\$ 676.661,08
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	R\$ 208.145,03
INTANGÍVEL	R\$ 5.299,45
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	R\$ 41.911,37
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC INTANGÍVEIS	R\$ 36.611,92
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS	R\$ 0,00
<b>P A S S I V O</b>	R\$ 8.200.486,96
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 5.121.999,97
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 4.955.401,79
FORNECEDOR FÁBRICA	R\$ 4.152.698,49
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 239.177,14

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Março de 2013

**Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado**

Descrição	Saldo
CREDITOS DE CLIENTES	R\$ 204.970,58
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	R\$ 358.555,58
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 63.986,15
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES	R\$ 37.119,10
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 26.867,05
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	R\$ 20.387,77
IMPOSTOS S/VENDAS	R\$ 20.387,77
OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 82.224,26
PROVISOES	R\$ 41.219,15
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 18.874,67
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 22.130,44
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 125.000,06
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 125.000,06
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	R\$ 125.000,06
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.953.486,93
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 4.015,07
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 4.015,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS ( APENAS LTDA	R\$ 1.949.471,86
)	
LUCROS ACUMULADOS ( RES CFC 1159/09 )	R\$ 1.949.471,86
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Março de 2013

## Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 41.771,19
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 6.350.243,60
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ 6.350.243,60
VEICULOS NOVOS	R\$ 4.387.588,88
VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ 1.133.395,98
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 378.665,47
VENDA SERVIÇOS	R\$ 193.698,18
COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ 256.895,09
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (61.439,41)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ (11.509,77)
(-) ICMS SEMI NOVOS	R\$ (10.200,56)
(-) PIS SEMI NOVOS	R\$ (233,15)
(-) COFINS SEMI NOVOS	R\$ (1.076,06)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS	R\$ (13.675,37)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (5,19)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (2.438,25)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (11.231,93)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	R\$ (18.416,47)
(-) ISS SERVIÇOS	R\$ (4.512,25)
(-) PIS SERVIÇOS	R\$ (2.479,57)
(-) COFINS SERVIÇOS	R\$ (11.424,65)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ (13.197,94)
(-) ISS COMISSÕES	R\$ (7.706,85)
(-) PIS COMISSÕES	R\$ (979,48)
(-) COFINS COMISSÕES	R\$ (4.511,61)
(-) IMPOSTOS S/ BÔNUS	R\$ (4.639,86)
(-) PIS BÔNUS	R\$ (827,65)
(-) COFINS BÔNUS	R\$ (3.812,21)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (5.448.693,47)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ (5.448.693,47)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS	R\$ (4.178.724,18)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ (1.025.792,34)
(-) CMV PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ (243.597,65)
(-) CUSTOS SERVIÇOS	R\$ (579,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (790.850,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (320.631,61)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Março de 2013

## Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS	R\$ (16.972,00)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	R\$ (136.249,79)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	R\$ (98.350,00)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	R\$ (68.528,02)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$ (245.750,81)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (139.891,84)
(-) PROVISOES	R\$ (28.114,97)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	R\$ (58.184,22)
(-) BENEFICIOS	R\$ (5.048,78)
(-) PRO LABORE	R\$ (14.511,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	R\$ (225.119,86)
(-) SEGUROS DIVERSOS	R\$ (7.184,22)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ (43.112,43)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING	R\$ (500,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ (15.183,97)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	R\$ (42.760,86)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (5.565,48)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (50.501,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (50.055,68)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (10.255,77)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 40.601,12
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 50.273,84
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 50.273,84
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (9.672,72)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (9.672,72)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (18.989,61)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 35.331,41
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 30.227,04
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 5.104,37
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (54.321,02)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ (15.499,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ (38.821,90)
(-) PROVISOES	R\$ (28.980,56)
(-) PROVISOES	R\$ (28.980,56)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (28.980,56)



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013  
 Número de Ordem do Livro: 136  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2013 a 30 de Junho de 2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

**Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado**

Descrição	Saldo
<b>A T I V O</b>	R\$ 8.822.981,83
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 6.276.532,11
DISPONIBILIDADES	R\$ 57.417,03
CAIXA	R\$ 3.673,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 53.743,62
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO	R\$ 1.149.525,64
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	R\$ 913.693,48
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	R\$ 176.403,98
ADIANTAMENTOS	R\$ 56.700,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.728,18
ESTOQUES	R\$ 5.069.589,44
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS	R\$ 3.707.795,86
VEÍCULOS SEMI NOVOS	R\$ 1.143.712,31
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS	R\$ 218.081,27
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	R\$ 0,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	R\$ 2.546.449,72
INVESTIMENTOS	R\$ 1.551.983,96
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 700,00
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 3.991,13
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 1.547.302,83
IMOBILIZADO	R\$ 989.554,75
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	R\$ 1.491.010,95
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS	R\$ 709.601,23
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	R\$ 208.145,03
INTANGÍVEL	R\$ 4.911,01
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	R\$ 41.911,37
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC INTANGÍVEIS	R\$ 37.000,36
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS	R\$ 0,00
<b>P A S S I V O</b>	R\$ 8.822.981,83
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 5.609.834,95
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 5.402.292,10
FORNECEDOR FÁBRICA	R\$ 4.404.953,92
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 302.511,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Abril de 2013 a 30 de Junho de 2013

**Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado**

Descrição	Saldo
CREDITOS DE CLIENTES	R\$ 262.062,42
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	R\$ 432.638,96
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 71.542,52
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES	R\$ 46.252,77
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 25.289,75
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	R\$ 21.998,18
IMPOSTOS SVENDAS	R\$ 21.998,18
OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 114.092,15
PROVISOES	R\$ 96.362,42
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 15.374,07
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 2.355,66
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 125.000,06
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 125.000,06
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	R\$ 125.000,06
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.088.146,82
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 4.015,07
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 4.015,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS ( APENAS LTDA	R\$ 2.084.131,75
)	
LUCROS ACUMULADOS ( RES CFC 1159/09 )	R\$ 2.084.131,75
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013  
 Número de Ordem do Livro: 136  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2013 a 30 de Junho de 2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

## Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 139.673,39
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.245.563,86
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ 7.245.563,86
VEICULOS NOVOS	R\$ 4.870.599,00
VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ 1.423.404,79
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 401.239,59
VENDA SERVIÇOS	R\$ 188.680,45
COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ 361.640,03
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (67.958,67)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS	R\$ (337,32)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS	R\$ (337,32)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ (15.215,60)
(-) ICMS SEMI NOVOS	R\$ (12.810,64)
(-) PIS SEMI NOVOS	R\$ (428,28)
(-) COFINS SEMI NOVOS	R\$ (1.976,68)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS	R\$ (12.460,67)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (15,16)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (2.220,10)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (10.225,41)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	R\$ (18.768,23)
(-) ISS SERVIÇOS	R\$ (4.597,22)
(-) PIS SERVIÇOS	R\$ (2.527,14)
(-) COFINS SERVIÇOS	R\$ (11.643,87)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ (15.034,62)
(-) ISS COMISSÕES	R\$ (10.849,01)
(-) PIS COMISSÕES	R\$ (746,62)
(-) COFINS COMISSÕES	R\$ (3.438,99)
(-) IMPOSTOS S/ BÔNUS	R\$ (6.142,23)
(-) PIS BÔNUS	R\$ (1.095,64)
(-) COFINS BÔNUS	R\$ (5.046,59)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (6.153.607,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ (6.153.607,21)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS	R\$ (4.608.147,46)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ (1.291.327,24)
(-) CMV PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ (252.954,31)
(-) CUSTOS SERVIÇOS	R\$ (1.118,20)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 3



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Abril de 2013 a 30 de Junho de 2013

## Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (790.645,80)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (327.099,36)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS	R\$ (18.898,72)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	R\$ (150.604,27)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	R\$ (88.386,56)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	R\$ (69.209,81)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$ (259.907,26)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (147.907,74)
(-) PROVISOES	R\$ (30.785,78)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	R\$ (61.603,17)
(-) BENEFICIOS	R\$ (5.099,56)
(-) PRO LABORE	R\$ (14.511,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	R\$ (203.639,19)
(-) SEGUROS DIVERSOS	R\$ (3.894,29)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ (41.255,66)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING	R\$ (500,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ (14.973,58)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	R\$ (34.715,95)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (5.842,04)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (48.496,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (35.980,46)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (17.980,57)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 48.325,11
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 66.500,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 66.500,20
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (16.515,68)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (16.515,68)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	R\$ (1.659,41)
(-) GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO	R\$ (1.659,41)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (78.006,29)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 5.187,24
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 5.187,24
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (83.193,53)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ (17.294,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ (65.899,15)
(-) PROVISOES	R\$ (63.891,61)

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Abril de 2013 a 30 de Junho de 2013

## Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo	
(-) PROVISÕES		R\$ (63.997,61)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (63.997,61)

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Julho de 2013 a 30 de Setembro de 2013

## Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
<b>A T I V O</b>	R\$ 9.060.075,64
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 6.534.875,40
<b>DISPONIBILIDADES</b>	R\$ 154.675,26
CAIXA	R\$ 21.607,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 133.067,81
<b>VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO</b>	R\$ 1.200.680,94
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	R\$ 968.919,71
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	R\$ 170.817,63
<b>ADIANTAMENTOS</b>	R\$ 57.800,00
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	R\$ 3.143,60
<b>ESTOQUES</b>	R\$ 5.179.519,20
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS	R\$ 3.799.381,13
VEÍCULOS SEMI NOVOS	R\$ 1.118.033,01
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS	R\$ 262.105,06
<b>ANTECIPAÇÃO DE LUCROS</b>	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	R\$ 0,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	R\$ 2.525.200,24
<b>INVESTIMENTOS</b>	R\$ 1.627.707,24
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 700,00
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 3.981,13
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 1.623.026,11
<b>IMOBILIZADO</b>	R\$ 892.970,43
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	R\$ 1.317.324,52
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS	R\$ 632.499,12
<b>IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO</b>	R\$ 208.145,03
<b>INTANGÍVEL</b>	R\$ 4.522,57
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	R\$ 41.911,37
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC INTANGÍVEIS	R\$ 37.388,80
<b>CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES</b>	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS	R\$ 0,00
<b>P A S S I V O</b>	R\$ 9.060.075,64
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 5.645.388,39
<b>OBRIGACOES A PAGAR</b>	R\$ 5.426.920,74
FORNECEDOR FÁBRICA	R\$ 4.403.323,53
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 180.550,81






## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Julho de 2013 a 30 de Setembro de 2013

**Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado**

Descrição	Saldo
CREDITOS DE CLIENTES	R\$ 200.832,21
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	R\$ 642.214,19
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 80.760,01
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES	R\$ 51.328,61
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 29.431,40
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	R\$ 22.558,16
IMPOSTOS S/VENDAS	R\$ 22.558,16
OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 115.149,48
PROVISOES	R\$ 74.615,48
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 37.766,37
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 2.767,63
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 269.569,50
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 269.569,50
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	R\$ 269.569,50
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.145.117,75
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 4.015,07
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 4.015,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS ( APENAS LTDA	R\$ 2.141.102,68
)	
LUCROS ACUMULADOS ( RES CFC 1159/09 )	R\$ 2.141.102,68
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Julho de 2013 a 30 de Setembro de 2013

## Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 62.389,93
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 6.750.360,05
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ 6.750.360,05
VEICULOS NOVOS	R\$ 4.575.514,71
VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ 1.234.432,58
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS	R\$ 448.497,14
DIVERSOS	R\$ 190.718,20
VENDA SERVIÇOS	R\$ 301.197,42
COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ (66.735,27)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (12.282,03)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ (11.109,90)
(-) ICMS SEMI NOVOS	R\$ (208,75)
(-) PIS SEMI NOVOS	R\$ (963,38)
(-) COFINS SEMI NOVOS	R\$ (13.154,35)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS	R\$ (93,96)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (2.329,38)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (10.731,01)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (18.656,37)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	R\$ (4.569,50)
(-) ISS SERVIÇOS	R\$ (2.512,48)
(-) PIS SERVIÇOS	R\$ (11.574,39)
(-) COFINS SERVIÇOS	R\$ (13.359,88)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ (9.036,79)
(-) ISS COMISSÕES	R\$ (771,35)
(-) PIS COMISSÕES	R\$ (3.552,74)
(-) COFINS COMISSÕES	R\$ (9.282,64)
(-) IMPOSTOS S/ BÔNUS	R\$ (1.655,83)
(-) PIS BÔNUS	R\$ (7.626,81)
(-) COFINS BÔNUS	R\$ (5.769.627,98)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (5.769.627,98)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ (4.337.026,38)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS	R\$ (1.144.468,71)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ (287.450,59)
(-) CMV PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS	R\$ (682,30)
DIVERSOS	R\$ (858.489,77)
(-) CUSTOS SERVIÇOS	R\$ (352.299,33)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Julho de 2013 a 30 de Setembro de 2013

## Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS	R\$ (31.142,35)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	R\$ (150.812,45)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	R\$ (96.442,54)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	R\$ (73.832,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$ (274.002,43)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (157.209,18)
(-) PROVISOES	R\$ (30.907,86)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	R\$ (63.107,44)
(-) BENEFICIOS	R\$ (8.266,95)
(-) PRO LABORE	R\$ (14.511,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	R\$ (232.257,51)
(-) SEGUROS DIVERSOS	R\$ (5.214,37)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ (43.295,64)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING	R\$ (500,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ (16.955,53)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	R\$ (32.944,95)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (6.959,87)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (61.429,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (48.451,33)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (16.506,05)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 102.492,24
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 100.457,65
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 100.457,65
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (26.112,21)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (26.112,21)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	R\$ 28.146,80
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO	R\$ 28.146,80
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (72.099,83)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.511,84
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 6.511,84
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (78.611,67)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ (18.738,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ (59.872,98)
(-) PROVISOES	R\$ (23.509,51)
(-) PROVISOES	R\$ (23.509,51)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (23.509,51)



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

### Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
<b>A T I V O</b>	R\$ 8.484.027,55
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 5.889.324,46
<b>DISPONIBILIDADES</b>	R\$ 123.896,14
CAIXA	R\$ 18.162,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 105.734,08
<b>VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO</b>	R\$ 1.368.449,94
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	R\$ 1.164.853,25
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	R\$ 116.776,37
<b>ADIANTAMENTOS</b>	R\$ 81.773,48
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	R\$ 5.046,84
<b>ESTOQUES</b>	R\$ 4.396.978,38
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS	R\$ 3.058.307,24
VEÍCULOS SEMI NOVOS	R\$ 1.083.318,94
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS	R\$ 255.352,20
<b>ANTECIPAÇÃO DE LUCROS</b>	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	R\$ 0,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	R\$ 2.594.703,09
<b>INVESTIMENTOS</b>	R\$ 1.709.166,75
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 700,00
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 3.981,13
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 1.704.485,62
<b>IMOBILIZADO</b>	R\$ 881.402,21
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	R\$ 1.332.855,56
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS	R\$ 659.598,38
<b>IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO</b>	R\$ 208.145,00
<b>INTANGÍVEL</b>	R\$ 4.134,13
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGÍVEIS	R\$ 41.911,37
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC INTANGÍVEIS	R\$ 37.777,24
<b>CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES</b>	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS	R\$ 0,00
<b>P A S S I V O</b>	R\$ 8.484.027,55
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 5.069.559,71
<b>OBRIGACOES A PAGAR</b>	R\$ 4.767.494,54
FORNECEDOR FÁBRICA	R\$ 3.943.569,96
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 176.024,43

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

## Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
CREDITOS DE CLIENTES	R\$ 190.308,00
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	R\$ 455.608,15
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 76.591,02
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES	R\$ 46.698,38
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 29.892,64
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	R\$ 25.423,44
IMPOSTOS S/VENDAS	R\$ 25.423,44
OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 191.050,71
PROVISOES	R\$ 18.004,26
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 146.572,29
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 26.474,16
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 269.569,50
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 269.569,50
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	R\$ 269.569,50
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.153.898,34
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.912.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	R\$ 3.000.000,00
(-) (-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	R\$ 88.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 4.015,07
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 4.015,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS ( APENAS LTDA	R\$ 237.883,27
LUCROS ACUMULADOS ( RES CFC 1159/09 )	R\$ 237.883,27
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

## Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 13.609,77
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 8.348.634,68
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ 8.348.634,68
VEICULOS NOVOS	R\$ 5.922.213,46
VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ 1.374.738,00
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS	R\$ 489.897,58
DIVERSOS	
VENDA SERVIÇOS	R\$ 194.279,81
COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ 367.505,83
IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (74.686,96)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS	R\$ (768,73)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS	R\$ (768,73)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ (13.423,29)
(-) ICMS SEMI NOVOS	R\$ (12.372,65)
(-) PIS SEMI NOVOS	R\$ (187,10)
(-) COFINS SEMI NOVOS	R\$ (863,54)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS	R\$ (14.635,56)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (15,60)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (2.607,25)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (12.012,71)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	R\$ (19.401,38)
(-) ISS SERVIÇOS	R\$ (4.752,25)
(-) PIS SERVIÇOS	R\$ (2.612,56)
(-) COFINS SERVIÇOS	R\$ (12.036,57)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ (17.380,97)
(-) ISS COMISSÕES	R\$ (11.025,07)
(-) PIS COMISSÕES	R\$ (1.133,76)
(-) COFINS COMISSÕES	R\$ (5.222,14)
(-) IMPOSTOS S/ BÔNUS	R\$ (9.077,03)
(-) PIS BÔNUS	R\$ (1.619,14)
(-) COFINS BÔNUS	R\$ (7.457,89)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (7.191.420,90)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ (7.191.420,90)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS	R\$ (5.577.954,73)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ (1.293.813,33)
(-) CMV PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS	R\$ (319.626,24)
DIVERSOS	
(-) CUSTOS SERVIÇOS	R\$ (20,20)



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

## Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (896.395,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (345.162,29)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS	R\$ (26.216,00)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	R\$ (138.869,35)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	R\$ (108.244,86)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	R\$ (71.832,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$ (288.855,53)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (152.645,95)
(-) PROVISOES	R\$ (36.040,67)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	R\$ (83.916,83)
(-) BENEFICIOS	R\$ (1.741,08)
(-) PRO LABORE	R\$ (14.511,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	R\$ (262.377,81)
(-) SEGUROS DIVERSOS	R\$ (2.164,94)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ (33.487,70)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING	R\$ (500,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ (21.054,90)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	R\$ (66.914,60)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (4.363,83)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (71.890,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (48.419,40)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (13.581,69)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 89.040,05
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 98.241,71
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 98.241,71
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (10.201,66)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (10.201,66)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	R\$ 1.000,00
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO	R\$ 1.000,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (255.681,69)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 4.813,24
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 4.813,24
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (260.494,93)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ (14.316,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ (246.177,95)
(-) PROVISOES	R\$ (5.879,78)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 2 de 3

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 136

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

## Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
(-) PROVISÕES	R\$ (5.879,78)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (5.879,78)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

**TITULAR**  
 PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
**JURAMENTADOS**  
 LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
 LUANA PAVAN GIOVANNETTI  
 DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI  
 SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

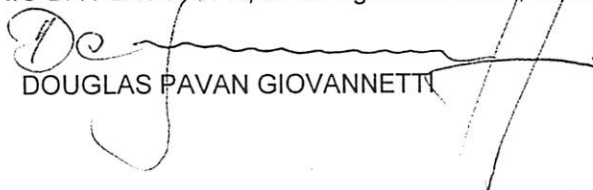
**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

CNPJ 78.066.800/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 27 de Agosto de 2014, 15:06:46

  
 DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI



Confere com documento apresentado nesta data. Dou fé.

Monte Real, 27 AGO. 2014

DISTRITO DE MONTE REAL  
 Comarca de Santo Antônio da Platina - Paraná

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ: 77.760.336/0001-49

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
**Pedro Claro Giovannetti**  
 (Titular)  
**Sônia Maria Pavan Giovannetti**  
**Lorena Pavan Giovannetti Bueno**  
**Douglas Pavan Giovannetti**  
**Luana Pavan Giovannetti**  
 (Escreventes Juramentados)

PRAZO 30 DIAS






## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Samp Autoveículos Lda, inscrita no CNPJ: 78.066.800/0001-00, Inscrição Estadual nº. 513.011.81-45, com sede a Rua Deputado Benedito Lucio Machado, nº 31 – Santa Efigênia, Santo Antônio da Platina – PR, é nosso fornecedor desde 2000, objeto este compatível ao objeto do referido pregão presencial.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma e relação, a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazo foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Santo Antônio da Platina, 03 de julho de 2014



---

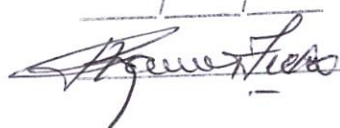
F. J. DE OLIVEIRA - AUTO PEÇAS

CNPJ: 09.619.881/0001-06

09619881/0001-06  
90443124-90  
F J OLIVEIRA - AUTO PEÇAS  
R. DEP. BENEDITO LUCIO MACHADO, 44  
CEP 86430-000  
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Confere com o documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

Monte Real, 26 AGO, 2014





## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Samp Autoveículos Ltda, Inscrição Estadual 513.011.81-45 e CNPJ n°. 78.066.800/0001-00 com sede a Rua Dep. Benedito Lucio Machado n°. 31 – Santa Efigenia, Santo Antonio da Platina Estado do Paraná é nosso fornecedor desde 2000, objeto este compatível ao objeto do referido pregão presencial.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a entrega dos materiais, qualidade dos produtos , preços finais e prazo foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Santo Antônio da Platina, 21 de maio de 2014

DENORPI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LTDA  
02.392.738/0001-77





# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 053/14 RENOVAÇÃO

Réqº nº 003048/14, de 07/03/2014

Inscrição nº 487

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.** -

Ramo de Atividade: **Comércio varejista de veículo, peças, acessórios e serviços.** -

Localização: **Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31-A - Jardim Bela Vista.** -

Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 22:00 horas nos dias úteis, regulamentado pelo Decreto nº 500/13.-

Santo Antônio da Platina, 10 de março de 2014.

*Carlos Alberto Mariano*  
**CARLOS ALBERTO MARIANO**

**Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária**

*Pedro Claro de Oliveira Neto*  
**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**

Espaço reservado para autenticação anual

<p><b>VÁLIDO</b> <b>ATÉ</b> <u>28/02/15</u> <b>TESOUREIRO</b></p>			

MO30-55

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser REVALIDADO  
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.

SELO  
FUNARPEN  
Cidade de Santo Antônio da Platina

**ARTHUR RITTI**  
Tabelião  
Rua Barbosa 777 Fone 3534-3634  
Santo Antônio da Platina Paraná

08 AGO. 2014

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51301181-45	78.066.800/0001-00	09/1979

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	SAMP FIAT
Endereço do Estabelecimento	RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 31 - VILA STA EFIGENIA - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-4020 - FAX: (43) 3534-2300
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 09/1979 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 09/1979
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.848.329-87	CELSO DE SOUZA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.077.949-42	ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDAO LIMA	SÓCIO
CPF	881.897.759-87	MARCELO DE PAULA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/09/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 51301181-45</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>26/08/2014 9:09:53</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Handwritten signatures in blue ink.



# Samp Autoveículos Ltda.

FONE (43) 3534-4020 - FAX (43) 3534-2300

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31

E-mail: sampfiat@uol.com.br

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná

**ENVELOPE Nº 02**

**“HABILITAÇÃO”**

**SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-**

**PMJ**

**Dia 22/09/2014 - 14h30min**

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/09/14  
às 17:58 hs. Nº 213/14

\_\_\_\_\_



# Município de Japira - 2014

## Relação de Participantes

### Pregão 23/2014



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
754-4	78.066.800/0001-00	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001





Município de Japira - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 23/2014



Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Lote: 0001	Item: 0001	VEICULO PASSEIO 4 PORTAS, COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX	Marca: FIAT	Quantidade: 1,00
	Fornecedor: 754	SAMP AUTOVEICULOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	40.443,66		
	1	40.443,66		

\_\_\_\_\_

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro

\_\_\_\_\_

ELISANGELA HEIDGGER BENTO  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_

MARCIO HONORIO GONCALVES  
Membro

\_\_\_\_\_

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro

\_\_\_\_\_

SAMP AUTOVEICULOS LTDA



# Município de Japira - 2014

## Mapa da Licitação

### Pregão 23/2014

Equiplano

Página:1

Data abertura: 22/09/2014

Data julgamento: 22/09/2014

Data homologação:

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM</b>				
001	VEICULO PASSEIO 4 PORTAS, COR BRANC	UNID	1,00	40.443,66 * FIAT
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			40.443,66	

CNPJ: 78.066.800/0001-00 - SAMP AUTOVEICULOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5509 f

22/09/2014 14:45:10





Município de Japira - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 23/2014



Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 754-4 SAMP AUTOVEICULOS LTDA			CNPJ: 78.066.800/0001-00	Telefone: 3534-4020	Status: Habilitado		40.443,66	
Lote 001 - Lote 001 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM							40.443,66	
001	3156 VEICULO PASSEIO 4 PORTAS, COR BRANCA, MOTOR M	UNI	1,00	Habilitado	FIAT	40.443,66	40.443,66	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							40.443,66	

*(Handwritten signatures in blue ink)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e catorze (2014), às 14h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente à aquisição de um veículo 0km, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, protocolado sob nº 212/2014 (env. Nº 01) e 213/2014 (env. Nº 02) às 13:58hs do dia 22/09/2014. Às 14h10min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente. A proponente foi representada pelo Sr. ENÉIAS DO NASCIMENTO. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 - Proposta de Preços da proponente, onde foi conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como a proponente estava de acordo com edital de licitação, foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência foi lido o CD da proponente classificada com o arquivo da proposta digital gravada. Às 14h40min foi dado início a fase de lances verbais, permanecendo o mesmo valor apresentado na proposta de preços, perfazendo o valor unitário de R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo justificado pelo representante da proponente de que o valor do carro apresentado já estava acima do valor. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferida pela Pregoeira, Equipe de Apoio a documentação apresentada, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Sendo elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

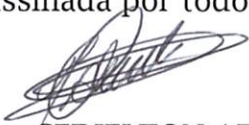
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR





(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

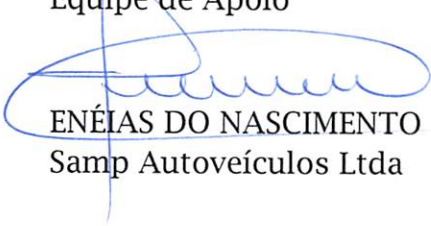
fornecedor da seguinte forma: a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, de que a proponente **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, é a empresa declarada **VENCEDORA** do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, a adjudicação do objeto á empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)** e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

  
CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

  
MARCIO HONÓRIO GONÇALVES  
Equipe de Apoio

  
REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

  
ENÉIAS DO NASCIMENTO  
Samp Autoveículos Ltda





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 023/2014-PMJ.**

### FATOS:

Foi encaminhado a esta procuradoria na data de **26 de setembro de 2014**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Assistência Social.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob n° 023/2014-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto n° 3.555/2000, **até o presente momento, conforme**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

---

**documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 29 de setembro de 2014.

  
**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52


Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á aquisição de um veículo 0km, para atendimento da Assistência Social, á empresa: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 40.443,66** (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 40.443,66** (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 023/2014-PMJ.

Japira, 30 de setembro de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á aquisição de um veículo 0km, para atendimento da Assistência Social, á empresa: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 023/2014-PMJ.

Japira, 30 de setembro de 2014.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



Digitally signed by MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.10.01 15:39:36 -03'00'









# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 050/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, com sede na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, sito à RUA DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO, Nº 31, VILA SANTA EFIGÊNIA, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, representada por seu SÓCIO/ADMINISTRADOR SR. **CELSO DE SOUZA SCHMIDT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 833.968-6, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O objeto do presente Contrato, é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Assistência Social, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item 001 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 40.443,66** (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente ao Item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0008.02063 – PSB –CRAS; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02745-00771 – FEAS/PPAS; 08.244.0008.02064 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02820-00757 – FMAS/ Cad Bolsa Família; 02830-00777 – IGD/SUAS, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 023/2014-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 01 de outubro de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
CELSO DE SOUZA SCHMIDT  
Samp Autoveículos Ltda  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 050/2014-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato, é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Assistência Social, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente ao Item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 01 de outubro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CELSO DE SOUZA SCHMIDT  
Samp Autoveiculos Ltda  
CONTRATADA



Digitally signed by MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.10.01 15:37:21 -03'00'

### PREFEITURA DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ e a empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.  
OBJETO: O objeto do presente Contrato, é a aquisição de um veículo Om, ano/modelo 2015, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Assistência Social, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.  
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente ao Item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
FORO: Comarca de Itaipó, Estado do Paraná.

Japira (PR), 01 de outubro de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS    CELSO DE SOUZA SCHMIDT  
PREFEITO MUNICIPAL    SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CONTRATANTE    CONTRATADA

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/JUDICAÇÃO  
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção e reparos em prédios municipais.  
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à proponente: P.C. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME, num valor total de R\$ 5.835,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2014.

PEDRO SÉRGIO KRONÊIS  
PREFEITO MUNICIPAL

### SUMULA DE LICENÇA AMBIENTAL

\*João Ernesto Sumini torna público que solicitou ao IAP a Licença Ambiental Simplificada do empreendimento de proscultura implantado no Barro Arroz Doce, Chácara JZ, Município de Siqueira Campos Estado do Paraná\*

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

RESOLUÇÃO Nº 003/2014, de 01 de Abril de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Siqueira Campos

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde.  
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Siqueira Campos, em reunião ordinária realizada em 26 de Março de 2014, e, extraordinária de 01 de Abril de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 572/2011, que institui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Siqueira Campos, Resolve:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Plano Municipal de Saúde de Siqueira Campos, que terá validade durante o período de 2014 a 2017.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Saúde poderá sofrer alterações e aditivos conforme as mudanças de políticas, Nacional e Estadual de Saúde, as quais se sobrepõem as do Município.

Siqueira Campos, 01 de Abril de 2014

MARCELO FARAGO LEMES  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESPECTIVOS MEMBROS

### PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 514/2014

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 51, § 4º da Lei Federal 8.666/93, e art. 3º, IV e § 1º, da Lei 10.520/2002, RESOLVE:

ART. 1º - Alterar a Comissão de Licitação formada através da Portaria 497/2013, mantendo sua exclusiva finalidade de dirigir e julgar as licitações promovidas pelo Município de Joaquim Távora-PR.

ART. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos servidores:

PRESIDENTE: MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA

RG 6.308.051-9-PR - CPF 022.961.729-89

MEMBROS: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO

RG 6.830.711-2-SSP-PR - CPF 023.484.189-32

DEWITI DE ALMEIDA

RG 6.480.442-1-SSP-PR - CPF 029.056.829-30

JOSE XAVIER FILHO

RG 1.329.142-0-PR - CPF 207.688.509-91

ART. 3º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será compreendido entre 30/09/2014 a 30/09/2015.

ART. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções, observada a legislação pertinente.

ART. 5º - Nos procedimentos modalidade Pregão Presencial e leilão exercerá a função de pregoeiro e leiloeiro a servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO - RG 6.830.711-2-SSP-PR - CPF 023.484.189-32, atuando os demais componentes como equipe de apoio.

ART. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 30 de setembro de 2014.

GELSON MANSUR NASSAR  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/JUDICAÇÃO

REF: Tomada de Preço nº 07/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção e reparos em prédios municipais.

Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à proponente: P.C. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME, num valor total de R\$ 5.835,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2014.

PEDRO SÉRGIO KRONÊIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**MEGALIMP**  
SOLUÇÕES EM LIMPEZA  
Excelência em Qualidade!

Papel  
Descartáveis  
Dispersers  
Sabonetes Líquidos  
Coletores e Cestos para Coleta Seletiva  
Produtos para Limpeza Automotiva  
Produtos para Limpeza Doméstica

Fone: 43 3571 4349  
e-mail: megalimp@megalimp.com.br  
Rua Marçal Oliveira da Farietta, 1842 - Centro  
CEP: 84.340-000 - Siqueira Campos - Paraná  
www.megalimp.com.br

**DENUNCIE DISQUE 100**

**Todos contra a PEDOFILIA**  
QUEM CALA TAMBÉM VIOLENTA

**Disputa desigual não é legal**

Denuncie abusos: [eleitoral.mpf.mp.br](http://eleitoral.mpf.mp.br)

**MPF**  
ELEIÇÕES 2014  
POR UMA DISPUTA JUSTA